

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura do Município de São Paulo

ANO XXIX	SÃO PAULO - TERÇA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 1984	NÚMERO 210
----------	--	------------

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.345 DE 05 DE novembro DE 1984
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 120.000.000, de acordo com as Leis nºs 9.655/83 e 9.743/84, e dá outras providências.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 9.655, de 09 de dezembro de 1983 e na Lei nº 9.743, de 19 de outubro de 1984,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria das Finanças, crédito adicional de Cr\$ 120.000.000 (cento e vinte milhões de cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.20.13.75.428.1631	Construção de Hospitais de Pronto Socorro	
4110.9	Obras e Instalações	120.000.000
- para atender despesas com terraplenagem do terreno onde será construído o Hospital Municipal de Campo Limpo.		
		120.000.000

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de novembro de 1984, 4319 da fundação de São Paulo.
MARIO COVAS, PREFEITO
JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças
NELSON FABIANO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 05 de novembro de 1984.
JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 20.346 DE 05 DE novembro DE 1984.
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 110.000.000, de acordo com as leis nºs 9.655/83 e 9.743/84, e dá outras providências.
MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 9.655, de 09 de dezembro de 1983, e na Lei nº 9.743, de 19 de outubro de 1984,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria das Finanças, crédito adicional de Cr\$ 110.000.000 (cento e dez milhões de cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
24.10.15.81.486.4422	Atendimento de Emergência	
3259.0	Outras Transferências a Pessoas	110.000.000
- para atender às despesas decorrentes do incêndio ocorrido na Favela Nicodemus, situada na área administrativa de Pinheiros.		
		110.000.000

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de novembro de 1984, 4319 da fundação de São Paulo.
MARIO COVAS, PREFEITO
JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças
NELSON FABIANO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 05 de novembro de 1984.
JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 20.347 DE 05 DE novembro DE 1984
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 1.333.814.000, de acordo com as Leis nºs 9.655/83 e 9.743/84, e dá outras providências.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 9.655, de 09 de dezembro de 1983 e na Lei nº 9.743 de 19 de outubro de 1984,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria das Finanças, crédito adicional de Cr\$ 1.333.814.000 (um bilhão, trezentos e trinta e três milhões, oitocentos e quatorze mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.50.13.75.427.2651	Assistência Alimentar Materno-Infantil e a Gestante	
3120.6	Material de Consumo	1.333.814.000
- Complementação para aquisição de leite a ser distribuído na rede municipal de postos de assistência médica.		
		1.333.814.000

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de novembro de 1984, 4319 da fundação de São Paulo.
MARIO COVAS, PREFEITO
JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças
NELSON FABIANO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 05 de novembro de 1984.
JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 20.348 DE 05 DE novembro DE 1984

Consolida a criação de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica consolidada a criação das escolas constantes da relação anexa, como integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de novembro de 1984, 4319 da fundação de São Paulo.
MARIO COVAS, PREFEITO
JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças
GUIOMAR NAMO DE MELLO, Secretário Municipal de Educação
NELSON FABIANO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 05 de novembro de 1984.
JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 20348 DE 05 DE 11 DE 1984

I - ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DREM - 1

AR/FO

- 01 - EMEI Abelardo Galdino Pinto
- 02 - EMEI Brigadeiro Eduardo Gomes
- 03 - EMEI Guia Lopes
- 04 - EMEI Manoel Preto
- 05 - EMEI Olavo Bilac
- 06 - EMEI 25 de Janeiro

6/11/84

DREM - 5AR/BT

- 01 - EMEI Antonio Bento
- 02 - EMEI Emir Macedo Nogueira
- 03 - EMEI Monte Castelo
- 04 - EMEI Educadora Nida Maldí Corazza

AR/LA

- 01 - EMEI Professora Ana Maria Popovic
- 02 - EMEI Jean Piaget
- 03 - EMEI Dona Leopoldina
- 04 - EMEI Monteiro Lobato
- 05 - EMEI Professora Neyde Guzzi de Chiacchio
- 06 - EMEI Noemia Ippólito
- 07 - EMEI Ricardo Gonçalves
- 08 - EMEI Santos Dumont
- 09 - EMEI Vila Anastácio

AR/PI

- 01 - EMEI Hospital das Clínicas
- 02 - EMEI Pedrosa de Moraes
- 03 - EMEI Professora Zilda de Franceschi
- 04 - EMEI Tíde Setubal

AR/PP

- 01 - EMEI Afonso Sardinha
- 02 - EMEI Oliveira Lima
- 03 - EMEI Paulo VI
- 04 - EMEI Pedro de Toledo
- 05 - EMEI Pérola Ellis Byington
- 06 - EMEI Pirituba

II - ESCOLAS MUNICIPAIS DE 1º GRAUDREM - 5AR/PP

- 01 - E.M. de 1º Grau Professor Gabriel Prestes
- 02 - E.M. de 1º Grau Monteiro Lobato

DECRETO Nº 20.349, DE 05 DE novembro DE 1984
Dispõe sobre fixação de pontos de início e término de logradouro público.

MÁRIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969,
DECRETA:

Artigo 1º - Passa a ter a RUA ALTO GARÇAS - código CADLOG 00.845-1 (Setor 058 - Quadras 168, 169, 239 e 241; Setor 113 Quadra 046/AR-PE), no 389 Subdistrito - Vila Matilde (Referência: Planta AU/07/5120/82 de CASE), os seguintes pontos de início e término:

Início: Rua Astorga.

Término: rua conhecida por "Braço da Cruz".

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de novembro de 1984, 4319 da fundação de São Paulo.

MÁRIO COVAS, Prefeito
JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos
ARNALDO DE ABREU MADEIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
NELSON FABIANO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 05 de novembro de 1984.
JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 20.350, DE 05 DE novembro DE 1984
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.
MÁRIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA NESTOR FERREIRA DA ROCHA - código CADLOG 40.231-1 - a atual Rua "2", Vila Yolanda (Setor 236 - Quadras 980 e 991/AR-IG), que começa na Estrada do Paiol e termina aproximadamente 95 metros além da Rua "5", na divisa do arruamento, no 2º Distrito - Guaianazes (Referência: Planta AU/05/3704/82 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de novembro de 1984, 4319 da fundação de São Paulo.

MÁRIO COVAS, Prefeito
JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos
ARNALDO DE ABREU MADEIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
NELSON FABIANO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 05 de novembro de 1984.
JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 20.351, DE 05 DE novembro DE 1984
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.
MÁRIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA PAULO KATAE - código CADLOG 77.519-3 - a Viela Sem Denominação (Setor 120 - Quadras 110 e 290/AR-SA), que começa na Rua Tomás Teixeira, entre a Rua Vicente Pereira de Assunção e a Avenida Yervant Kissajikian, e termina nesta última, no 29º Subdistrito - Santo Amaro.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de novembro de 1984, 4319 da fundação de São Paulo.

MÁRIO COVAS, Prefeito
JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos
ARNALDO DE ABREU MADEIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
NELSON FABIANO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 05 de novembro de 1984.
JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 20.352, DE 05 DE novembro DE 1984
Dispõe sobre denominação de logradouro público.
MÁRIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA PAVEL HERENYI - código CADLOG 68.709-0 - a Travessa Particular (Setor 048 - Quadras 420 e 368/AR-IP), que começa na Avenida Miguel Estefno, entre a Rua Foz do Jutai e a Rua Augusta Magalhães, e termina aproximadamente 72 metros além do seu início, no 42º Subdistrito - Jabaquara.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.